



Município de Florianópolis
Autarquia Melhoramentos da Capital (COMCAP)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital 001/2022

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, aplicando-se no que couber, a Lei Complementar Municipal 063/2003.

A **Autarquia Melhoramentos da Capital (COMCAP)**, comunica que se encontram abertas, no período das 18 horas do dia **15 de julho de 2022** às 16 horas do dia **8 de agosto de 2022**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que se regerá pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Simplificado-Autarquia Melhoramentos da Capital (COMCAP)

Site: <http://2022seletivocomcap.fepese.org.br>

E-mail: seletivocomcap@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 18 horas do dia **15 de julho de 2022** às 16 horas do dia **8 de agosto de 2022**.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

 (48) 3953 1000.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1.3 Para a função temporária de **Gari de Coleta** e **Gari de Limpeza Pública**:

- Primeira Etapa: Avaliação Curricular de caráter classificatório e eliminatório.
- Segunda Etapa: Prova de **Aptidão Física** de caráter eliminatório

1.4 Para as funções temporárias de **Gari de Limpeza Pública** e **Motorista**:

- Primeira Etapa: Avaliação Curricular de caráter classificatório e eliminatório.
- Segunda Etapa: **Prova Prática** de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 O Edital do Processo Seletivo Simplificado, os demais comunicados e avisos serão publicados no sítio do Processo Seletivo Simplificado na Internet: <http://2022seletivocomcap.fepese.org.br>

1.6 A FEPESE não se responsabilizará por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo Simplificado na Internet: <http://2022seletivocomcap.fepese.org.br> para verificar as informações oficiais do certame.

1.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento

convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

- 1.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição, notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 1.9 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pelo regime especial de contratação por tempo determinado aplicando no que couber a Lei Complementar Municipal 063/2003, de acordo com as necessidades e conveniências da **Autarquia Melhoramentos da Capital (COMCAP)**.
- 1.10 A contribuição social devida será recolhida ao Regime Geral da Previdência Social.
- 1.11 Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.
- 1.12 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo 3, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado: <http://2022seletivocomcap.fepese.org.br>.
- 1.13 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.14 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

2 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 São requisitos para a contratação:
 1. A idade mínima de 18 anos;
 2. A nacionalidade brasileira, ressalvados os casos em que a lei expressamente permitir;
 3. O gozo dos direitos políticos;
 4. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
 5. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 6. Aptidão física e mental.
 7. Não pertencer ao grupo de pessoas vulneráveis frente à COVID-19.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados no endereço e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPese)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

 **WhatsApp:** (48) 99146-7114  **E-mail:** seletivocomcap@fepese.org.br

 **Telefones:** (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

***no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.

- 3.4 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
- **Pela internet** (<http://2022seletivocomcap.fepese.org.br>), através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo Simplificado.
- **Via postal**

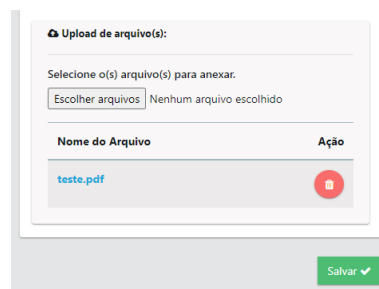
Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

Envio pela Internet (Upload).

- 3.6 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site do Processo Seletivo Simplificado (<http://2022seletivocomcap.fepese.org.br>);
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Envio pelo correio.

- 3.7 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Processo Seletivo Simplificado - (Edital 001/2022)**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 3.8 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.9 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

4 FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VAGASESALÁRIO BASE

- 4.1 As funções temporárias objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, a formação exigida, a carga horária semanal, o número de vagas e o salário base encontram-se na tabela abaixo.

Função Temporária	Formação Exigida	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Base
Gari de Coleta	Ensino Fundamental (incompleto)	40h	80 + CR	R\$ 1.965,56
Gari de Limpeza Pública	Ensino Fundamental (incompleto)	30h	70 + CR	R\$ 1.374,65
Motorista	Ensino fundamental completo; Experiência profissional de 5 anos. Carteira Nacional de Habilitação tipo "D".	40h	25+ CR	R\$ 2.689,98

- 4.2 Para todos os cargos, será acrescido Auxílio Alimentação no valor por dia trabalhado de R\$ 30,00.
- 4.3 Os empregados que perceberem até 3 salários-mínimos, poderão optar pelo Vale-Transporte custeado integralmente pelo Município de Florianópolis. Acima deste valor, haverá um desconto equivalente a 6% sobre o vencimento base (Lei nº 5594/1999). A distância mínima para concessão do benefício do Vale Transporte deve ser superior a 1.500 metros (Art. 1º, Decreto nº 308/2000).
- 4.4 Para o cargo de **Gari de Coleta** a remuneração será acrescida de Gratificação de Coleta e Adicional de Insalubridade, que é variável dependendo das atividades que serão exercidas.
- 4.5 Para o cargo de **Gari de Limpeza Pública**, a remuneração poderá ser acrescida de Adicional de Insalubridade, dependendo das atividades que serão exercidas.
- 4.6 Para o cargo de **Motorista** a remuneração poderá ser acrescida de Gratificação de Coleta e Adicional de Insalubridade, dependendo das atividades que serão exercidas.
- 4.7 Os candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital, que excedam ao número de vagas previsto, constituirão CADASTRO RESERVA para eventual contratação no caso de desistência de candidato contratado ou de abertura de novas vagas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 4.8 As atribuições das Funções Temporárias estão relacionadas no Anexo 2 do presente Edital.

5 INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido das 18 horas do dia **15 de julho de 2022** às 16 horas do dia **8 de agosto de 2022**, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição e o formulário de Avaliação Curricular e entrega dos documentos exigidos para comprovação das informações prestadas pelo candidato.
- 5.2 Nos termos da Lei nº 10.186/2017, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 5.3 Para os fins do presente Processo Seletivo Simplificado, nome social é a designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. No Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a pessoa travesti ou transexual indicará o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil. Nos editais e comunicados será adotado unicamente o nome social do candidato que assim requerer, sendo utilizado o nome constante no registro civil unicamente para fins administrativos internos.
- 5.4 O candidato poderá se inscrever em apenas uma função provisória, opção que após o pagamento da inscrição não poderá ser alterada. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 5.5 Em hipótese alguma, finalizada a inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 Caso deseje alterar qualquer uma das opções o candidato deverá fazer uma nova inscrição no prazo e condições previstas pelo presente Edital e, se tiver efetuado o pagamento da anterior, pagando uma nova taxa para fazê-lo. A segunda inscrição implica a desistência do candidato das opções feitas na sua inscrição anterior que será automaticamente anulada.

- 5.7 A taxa de inscrição é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para todas as funções temporárias.

Instruções para efetuar a inscrição

- 5.8 Para efetuar a inscrição:

5. Acessar o site do Processo Seletivo Simplificado (<http://2022seletivocomcap.fepese.org.br>);
6. Preencher o Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
7. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

- 5.9 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.10 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições (**8 de agosto de 2022**), o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento de títulos efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições (**8 de agosto de 2022**).
- 5.11 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 5.12 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.13 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 5.14 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição estiver sido paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 5.15 O valor da taxa de inscrição não será restituído, mesmo no caso de alteração das datas de qualquer uma das provas, exceto por cancelamento ou anulação do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 5.17 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 5.18 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 5.19 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **Área de Acesso Restrito ao Candidato**.
- 5.20 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e alterações de endereço, telefones de contato ou e-mail.
- 5.21 Na **Área de Acesso Restrito ao Candidato** estarão ao dispor do candidato os dados relativos à sua inscrição e outras comunicações de interesse do candidato. Nesta área o candidato poderá efetuar alterações de endereço e o upload de documentos exigidos, até a data e horário previstos pelo Edital para a sua entrega.
- 5.22 Após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado as alterações de endereço devem ser comunicadas por escrito à Autarquia Melhoramentos da Capital (COMCAP).
- 5.23 É vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Autarquia Melhoramentos da Capital (COMCAP) e de funcionários da FEPESE.

6 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 18 horas de **15 de julho de 2022**, às 16 horas de **25 de julho de 2022**, os candidatos:
- **Inscritos no Cadastro Único para programas sociais** do Governo Federal (CadÚnico), nos termos da Lei Complementar nº 570, de 7 de julho de 2016;
 - **Doadores de sangue**, nos termos da Lei Municipal nº 8.081/09;
 - **Cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)**, nos termos da Lei nº 10.374/18.
 - **Moradores em situação de rua em Florianópolis.**
- 6.1.2 Para fazer jus à isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá fazer o upload no site do Processo Seletivo Simplificado (<http://2022seletivocomcap.fepese.org.br>), ou entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, até às 16 horas de 25 de julho de 2022, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

Candidatos beneficiados pela Lei Complementar nº 570, de 7 de julho de 2016

6.2 Deverão entregar:

- Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

Candidatos beneficiados pela Lei nº 8.081/09

Deverão entregar:

1. Comprovante de residência no município de Florianópolis:
 - Cópia atual (dos últimos noventa dias) de conta de água, ou energia elétrica, ou telefone fixo, ou contrato de aluguel em seu nome ou correspondência recebida via correio;
 - Se o comprovante não estiver em nome do candidato, além da cópia do comprovante, deverá anexar uma declaração de que o candidato reside naquele endereço, e documento de identidade do titular da conta.
2. Documento original ou cópia autenticada, expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes por ano, ou documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo requerente, declarando que se enquadra como beneficiário da Lei nº 8.081/09.

Candidatos beneficiados pela Lei nº 10.374/18

Deverão entregar:

- Documento original ou cópia autenticada, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, confirmando o cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

Candidatos beneficiados por serem moradores de rua em Florianópolis

Deverão entregar:

- Declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social com nome e CPF do candidato.

- 6.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo Simplificado na data provável constante do cronograma (Anexo 3), cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 6.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato, será avaliada a última inscrição realizada.
- 6.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 6.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição (**8 de agosto de 2022**), sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

7 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 Serão reservados 10% das vagas a serem providas, para cada uma das funções provisórias submetidas ao Processo Seletivo, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, conforme o quadro abaixo.

Função Temporária	Total de Vagas	Vagas Reservadas PCD	Vagas Reservadas Negros	Vagas Livre Concorrência
Gari de Coleta	80	08	16	56
Gari de Limpeza Pública	70	07	14	49
Motorista	25	05	05	15

- 7.2 A contratação dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, os quais serão chamados da seguinte forma: para cada sete candidatos chamados da lista geral, chamar-se-á dois aprovados nas vagas reservadas aos candidatos negros e um aprovado nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e assim sucessivamente.
- 7.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados na lista de livre concorrência.
- 7.4 Nos termos da lei estadual nº 17.292, DE 19 de outubro de 2017, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:
- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 - **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);
 - **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com Decreto 2874/2009, a **visão monocular** é considerada como deficiência para reserva de vagas.
 - **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 - **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;
 - **a ostomia e o nanismo** (nos termos do Decreto 2874/2009);
 - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências;
 - **Deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado). (Redação acrescida pela Lei nº 18.255/2021).

- 7.5 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
 2. **Fazer o upload**, até as 16 horas do último dia de inscrição (**8 de agosto de 2022**):
 - Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 7.5.1 Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 7.6 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo determinado, as determinações deste Edital terão sua inscrição como candidatos com deficiência invalidada e serão inscritos unicamente para as vagas de livre concorrência.
- 7.7 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
- A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
 - O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 7.8 A convocação para a Perícia Médica Oficial será feita pela Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP), através de nota publicada no site do Processo Seletivo Simplificado, na data provável constante do cronograma da seleção (Anexo 3).
- 7.9 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a Perícia Médica Oficial e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 7.10 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.11 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 8.1 Na forma da Lei Complementar nº 586/2016, ficam reservadas aos candidatos negros 20% das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme o quadro abaixo:

Função Temporária	Total de Vagas	Vagas Reservadas PCD	Vagas Reservadas Negros	Vagas Livre Concorrência
GARI DE COLETA	80	08	16	56
GARI DE LIMPEZA PÚBLICA	70	07	14	49
MOTORISTA	25	02	05	15

- 8.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 8.3 Os candidatos negros que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão:
1. Assinalar no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado a **Autodeclaração de serem pretos ou pardos**; e
 2. Comparecer, quando convocado, perante a comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de afrodescendente.
- 8.4 O candidato que não assinalar no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo a Autodeclaração de ser preto ou pardo, não terá a sua inscrição para as vagas reservadas homologada.
- 8.5 Nos termos da Lei Complementar CMF nº 63/2003, acrescida pela Lei Complementar nº 586/2016, quando da classificação final do Processo Seletivo o candidato negro deverá comparecer perante comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de afrodescendente. Da decisão da comissão caberá recurso no prazo de cinco dias ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).

- 8.6 A convocação para comparecer perante a comissão de comprovação da condição de afrodescendente será publicada no site do Processo Seletivo Simplificado, na data provável constante do Cronograma (Anexo 3). Da decisão da comissão caberá recurso no prazo de cinco dias ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).
- 8.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 8.8 A contratação dos candidatos negros classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, os quais serão chamados da seguinte forma:
- Para cada sete candidatos chamados da lista geral de livre concorrência, chamar-se-á dois aprovados nas vagas reservadas aos candidatos negros e um aprovado nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e assim sucessivamente.
- 8.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.10 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação para comparecer perante comissão e/ou cuja condição assinalada no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.11 O candidato negro participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 8.12 Não será admitido recurso de candidatos que, no ato da inscrição, não se autodeclararem pretos ou pardos.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Benefícios da Lei 11.689/2008.

- 9.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate nas convocações, bem como na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão fazer upload ou entregar na sede da FEPESE até as 16 horas do **último dia de inscrições (8 de agosto de 2022)**:
- Cópia digitalizada da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



Condições Especiais

- 9.2 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova prática e/ou para a prova de aptidão física, poderá solicitar esta condição, conforme previsto na Lei Estadual nº 17.292 de 19 de outubro de 2017.
- 9.3 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de Condições Especiais no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
 2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Simplificado, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Atestado/Laudo médico** certificando que o candidato é pessoa com deficiência que possui impedimento para a execução de exercício(s) da Prova de Aptidão Física ou à condução do veículo sem adaptação, para a Prova Prática; e
 - **Laudo firmado por especialista** indicando a adaptação da Prova de Aptidão Física e ou Prova Prática.

- 9.4 Os laudos que comprovem a necessidade de adaptação das provas de aptidão física ou da prova prática, devem ser encaminhados em separado de outros laudos destinados à comprovação da deficiência para fins de reserva de vagas, sob pena de não serem analisados.
- 9.5 Caso o candidato com deficiência necessite usar equipamentos especiais, é de sua responsabilidade a sua aquisição, bem como seu transporte e instalação. Os equipamentos especiais para uso dos candidatos devem ser inspecionados pela Coordenação local, antes do início da prova.
- 9.6 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.
- 9.7 Não será possível atender a qualquer pedido de adaptação das provas que não tenha sido feito no prazo e condições previstas no presente Edital.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo Simplificado, na data provável de **10 de agosto de 2022**.
- 10.2 Caso a inscrição seja indeferida, o candidato deverá, nos prazos e pelos meios previstos no Edital, interpor recurso em desfavor do indeferimento.

11 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 11.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
- 11.2 Para a função temporária de **Gari de Coleta**:
- Primeira Etapa: **Avaliação Curricular** de caráter classificatório e eliminatório.
 - Segunda Etapa: **Prova de Aptidão Física** de caráter eliminatório
- 11.3 Para a função temporária de **Gari de limpeza pública**:
- Primeira Etapa: **Avaliação Curricular** de caráter classificatório e eliminatório.
 - Segunda Etapa: **Prova de Aptidão Física** de caráter eliminatório
 - Terceira Etapa: **Prova Prática** de caráter classificatório e eliminatório.
- 11.4 Para a função temporária de **Motorista**:
- Primeira Etapa: **Avaliação Curricular** de caráter classificatório e eliminatório.
 - Segunda Etapa: **Prova Prática** de caráter classificatório e eliminatório.

12 AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 12.1 A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado, para todas as funções temporárias, será a Avaliação Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- 12.2 A Avaliação Curricular consistirá na pontuação, com base nos documentos apresentados pelo candidato, da:

Quesito Avaliado	Pontuação Máxima
Formação profissional	30
Experiência profissional	70
TOTAL	100

- 12.3 Para ser pontuado o candidato deverá, **no momento da inscrição**, preencher cuidadosamente o formulário de Avaliação Curricular com as Informações requeridas sobre a sua formação escolar e experiência profissional.
- 12.4 A documentação destinada à Avaliação Curricular poderá ser substituída e/ou complementada pelo candidato unicamente **até as 16 horas do último dia de inscrições (8 de agosto de 2022)**
- 12.5 As informações prestadas para a Avaliação Curricular deverão ser comprovadas mediante a anexação online (por upload) ou pela entrega no protocolo da FEPESE, dos documentos comprobatórios na forma, horários e prazos estabelecidos pelo Edital.

12.6 Documentação que deve ser apresentada:

Para comprovar a formação profissional

12.6.1 Meios aceitos de comprovação:

Ensino Médio ou Técnico

- Cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio/técnico emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Graduação

- Cópia do diploma de curso de graduação frente e verso emitido por instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação.

Pós-Graduação

- Cópia do diploma/certificado de curso de Pós-Graduação, frente e verso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

Cursos de aperfeiçoamento ou atualização

- Cópia dos certificados/diplomas dos cursos técnicos de aperfeiçoamento ou atualização que tenha concluído, frente e verso, emitido pelos governos federal, distrital, estaduais ou municipais ou por instituição credenciada pelo órgão competente.

Para comprovar a experiência profissional

12.6.2 Meios aceitos de comprovação:

Tempo de serviço em *empresa privada* unicamente na função para a qual se candidatou.

Documento original ou cópia da carteira de trabalho (CTPS) das seguintes páginas:

- Folha de identificação;
- Páginas dos contratos de trabalho devidamente registrados e assinados.

As anotações devem indicar:

- A função exercida pelo candidato;
- O tempo de serviço em meses ou anos e meses.
- A data correspondente ao início e ao final do contrato de trabalho.

12.6.3 Não serão considerados os tempos de serviço em que não estejam anotadas as datas do início e final do contrato de trabalho.

Tempo de serviço em *órgão público* unicamente na função para a qual se candidatou.

Documento original ou cópia de Certidão ou Atestado de Tempo de Serviço emitido por órgão público dos governos federal, distrital, estaduais ou municipais, em papel timbrado, datado e assinado, com a identificação do emitente (nome, função, RG e CPF) informando:

- A função exercida pelo candidato;
- O tempo de serviço em meses ou anos e meses;
- As datas correspondentes ao início e ao final do exercício da função.

12.6.4 Não serão considerados os tempos de serviço em que não estejam anotadas as datas do início e final do exercício.

12.7 São similares, segundo a CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), às funções de Gari:

- | | |
|---|---|
| ■ Agente de coleta de lixo; | ■ Margarida; |
| ■ Coletor de lixo domiciliar; | ■ Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; |
| ■ Coletor de lixo hospitalar; | ■ Trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas; |
| ■ Coletor de lixo; | ■ Varredor de rua. |
| ■ Coletor de resíduos de saúde; | |
| ■ Coletor de resíduos hospitalares; | |
| ■ Coletor de resíduos sólidos de serviços de saúde; | |
| ■ Lixeiro; | |

- 12.8 Todos os documentos transferidos por upload devem ser cópias digitalizadas de boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise, da frente e verso e anexos da certificação, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração.
- 12.9 Os documentos entregues pessoalmente ou por procurador devem ser cópias simples (não é necessária a autenticação) de boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise, da frente e verso e anexos da certificação, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração.
- 12.10 Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto na norma do Edital.
- 12.11 Caso o candidato tenha concluído o curso de Graduação ou de Pós-graduação em data posterior a 1º de janeiro de 2020, serão aceitas para pontuação da titulação, Declarações de Conclusão emitidas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, desde que acompanhadas do Histórico Escolar do respectivo curso.
- 12.12 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 12.13 Os documentos emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução por tradutor oficial, sem o qual não serão pontuados.
- 12.14 Os documentos exigidos para a comprovação do currículo deverão ser entregues até às 16 horas do **último dia de inscrições (8 de agosto de 2022)**:
- Pela internet, online, quando do preenchimento do Formulário de Avaliação Curricular, através de upload (carregamento), no site do Processo Seletivo Simplificado.

Avaliação Curricular Formação Profissional / Pontuação

- 12.15 A não apresentação da documentação comprobatória no prazo e pelo meio descrito no Edital, implica a atribuição de nota 0,00 ao candidato e sua desclassificação
- 12.16 Serão avaliados como formação profissional a formação escolar, isto é, os cursos em nível médio, superior e de Pós-graduação e os estudos complementares realizados em cursos técnicos de atualização e aprofundamento, conforme o quadro:

Item Avaliado	Pontuação Máxima
Formação escolar	15 pontos
Formação técnica: Cursos complementares de atualização e aprofundamento	15 pontos
Pontuação Máxima do Candidato	30 pontos

- 12.17 A valoração da Formação Profissional será pontuada conforme as Tabelas abaixo:

Formação Escolar

Escolaridade Comprovada	Pontuação
Ensino médio ou técnico	2
Curso Superior- Graduação	4
Curso de Pós-Graduação- Especialização	2
Curso de Pós-Graduação- Mestrado	3
Curso de Pós-Graduação- Doutorado	4
Pontuação Máxima	15

- 12.17.1 Serão pontuados todos os documentos comprobatórios apresentados na forma do presente Edital, até a pontuação de 15 pontos. As comprovações que excederem a 15 pontos serão desconsideradas.

Formação Técnica

Para as funções provisórias de Gari de Coleta e Gari de Limpeza Pública

Certificado Apresentado	Valor Unitário
Cursos complementares de atualização e aprofundamento na área compostagem de lixo, reciclagem, carga e descarga e outros na área específica de limpeza pública com a carga horária mínima de 20 horas	4
Cursos complementares de atualização e aprofundamento na área de meio ambiente com a carga horária mínima de 20 horas	2
Outros cursos complementares de atualização e aprofundamento com a carga horária mínima de 20 horas	1
Pontuação Máxima	15

Para a função temporária de Motorista

Certificado Apresentado	Valor Unitário
Cursos complementares de atualização e aprofundamento na área de condução de veículo, transporte de resíduos, transporte de cargas especiais, transporte de produtos perigosos, manutenção de veículos, mecânica de veículos, eletricidade de veículos com a carga horária mínima de 20 horas	4
Cursos complementares de atualização e aprofundamento na área de meio ambiente com a carga horária mínima de 20 horas	2
Outros cursos complementares de atualização e aprofundamento com a carga horária mínima de 20 horas	1
Pontuação Máxima	15

- 12.17.2 Serão pontuados todos os documentos comprobatórios com a carga horária mínima de 20 horas, apresentados na forma do presente Edital, até a pontuação máxima de 15 pontos. As comprovações que excederem a 15 pontos serão desconsideradas.

Avaliação Curricular Experiência Profissional / Pontuação

- 12.18 Será avaliada a experiência profissional do candidato através da pontuação da documentação apresentada na forma e prazos previstos no Edital. Para pontuação da experiência profissional serão somados os tempos de serviço dos documentos apresentados de acordo com as normas do presente Edital unicamente na função para que se candidatou.
- 12.19 Não serão computados tempos de serviço sobrepostos, isto é, caso sejam apresentadas mais de uma certificação de um mesmo período, apenas uma será considerada.
- 12.20 A somatória do tempo de serviço devidamente comprovado será convertida em pontos conforme a tabela abaixo.

Para as funções temporárias de Gari de Coleta e Gari de Limpeza Pública

MESES	PONTOS	MESES	PONTOS	MESES	PONTOS	MESES	PONTOS	MESES	PONTOS
1	0,00	14	15,17	27	30,33	40	45,50	53	60,67
2	1,17	15	16,33	28	31,50	41	46,67	54	61,83
3	2,34	16	17,50	29	32,67	42	47,83	55	63,00
4	3,50	17	18,67	30	33,83	43	49,00	56	64,17
5	4,67	18	19,83	31	35,00	44	50,17	57	65,33
6	5,83	19	21,00	32	36,17	45	51,33	58	66,50
7	7,00	20	22,17	33	37,33	46	52,50	59	67,67
8	8,17	21	23,33	34	38,50	47	53,67	60	68,83
9	9,33	22	24,50	35	39,67	48	54,83	60+	70,00
10	10,50	23	25,67	36	40,83	49	56,00		
11	11,67	24	26,83	37	42,00	50	57,17		
12	12,83	25	28,00	38	43,17	51	58,33		
13	14,00	26	29,17	39	44,33	52	59,50		

Para a função temporária de Motorista (*)

MESES	PONTOS	MESES	PONTOS	MESES	PONTOS	MESES	PONTOS	MESES	PONTOS
60	0,0	85	14,46	110	28,93	135	43,39	160	57,85
61	0,58	86	15,04	111	29,50	136	43,97	161	58,43
62	1,16	87	15,62	112	30,08	137	44,55	162	59,01
63	1,74	88	16,20	113	30,66	138	45,12	163	59,59
64	2,31	89	16,78	114	31,24	139	45,70	164	60,17
65	2,89	90	17,36	115	31,82	140	46,28	165	60,74
66	3,47	91	17,93	116	32,40	141	46,86	166	61,32
67	4,05	92	18,51	117	32,98	142	47,44	167	61,90
68	4,63	93	19,09	118	33,55	143	48,02	168	62,48
69	5,21	94	19,67	119	34,13	144	48,60	169	63,06
70	5,79	95	20,25	120	34,71	145	49,17	170	63,64
71	6,36	96	20,83	121	35,29	146	49,75	171	64,21
72	6,94	97	21,40	122	35,87	147	50,33	172	64,79
73	7,52	98	21,98	123	36,45	148	50,91	173	65,37
74	8,10	99	22,56	124	37,02	149	51,49	174	65,95
75	8,68	100	23,14	125	37,60	150	52,07	175	66,53
76	9,26	101	23,72	126	38,18	151	52,64	176	67,11
77	9,83	102	24,30	127	38,76	152	53,22	177	67,69
78	10,41	103	24,88	128	39,34	153	53,80	178	68,26
79	10,99	104	25,45	129	39,92	154	54,38	179	68,84
80	11,57	105	26,03	130	40,50	155	54,96	180	69,42
81	12,15	106	26,61	131	41,07	156	55,54	180+	70,00
82	12,73	107	27,19	132	41,65	157	56,12		
83	13,31	108	27,77	133	42,23	158	56,69		
84	13,88	109	28,35	134	42,81	159	57,27		

(*) A experiência mínima exigida para a função temporária de Motorista é de 5 anos.

- 12.21 A pontuação máxima da experiência profissional será de 70 pontos, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 12.22 O tempo de serviço expresso em dias, caso igual ou superior a 15 dias será arredondado para 1 mês. Caso inferior a 15 dias, será desprezado.
- 12.23 Não serão pontuados os documentos em que não constarem claramente a função desempenhada pelo candidato.
- 12.24 Não serão pontuados os documentos que atestarem tempo de serviço em outras funções que não seja aquela à qual o candidato concorre.
- 12.25 Não serão computados os períodos relativos a estágios de qualquer natureza bem como o de trabalho autônomo, como empresário, sócio proprietário de empreendimento, ou microempreendedor individual.
- 12.26 As certificações apresentadas poderão corresponder a tempo de serviço público ou privado, recebendo a mesma pontuação desde que os tempos de serviço não sejam sobrepostos.

13 PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 13.1 A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, para funções temporárias de **Gari de Coleta** e **Gari de Limpeza Pública**, consistirá em uma Prova de Aptidão Física de caráter unicamente eliminatório.
- 13.2 Serão convocados para a Prova de Aptidão Física os candidatos que obtiverem a classificação na Avaliação Curricular, constante do quadro abaixo.

Função Temporária	Total de Convocados	Candidatos PCD	Candidatos Negros	Candidatos Livre Concorrência
Gari de Coleta	320	32	64	224
Gari de Limpeza Pública	280	28	56	196
Totais	600	60	120	420

- 13.3 Havendo empate na pontuação da Avaliação Curricular, o desempate será feito sucessivamente através dos seguintes critérios:
1. Maior pontuação na Experiência Profissional;
 2. Maior pontuação na Formação Profissional;
 3. Ter mais de 60 meses de Experiência Profissional se inscrito para Gari de Coleta e ou Gari de Limpeza Pública;
 4. Maior pontuação em cursos complementares de atualização e aprofundamento na área compostagem de lixo, reciclagem, carga e descarga e outros na área específica de limpeza pública, quando couber;
 5. Maior pontuação, quando couber, em cursos complementares de atualização e aprofundamento na área de condução de veículo, transporte de resíduos, transporte de cargas especiais, transporte de produtos perigosos, manutenção de veículos, mecânica de veículos, eletricidade de veículos;
 6. Maior pontuação em cursos complementares de atualização e aprofundamento na área de meio ambiente;
 7. Ter concluído curso superior;
 8. Benefício da Lei 11.689/2008, desde que requerido nos termos do Edital;
 9. Maior idade completada na data de encerramento das inscrições.
- 13.4 Permanecendo o empate após aplicação dos critérios constantes no item anterior, serão convocados todos os candidatos classificados na última posição exigida para a convocação.
- 13.5 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e ou para as vagas reservadas para negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
- 13.6 A Prova de Aptidão Física será aplicada nas datas prováveis de **24 de setembro de 2022** e **25 de setembro de 2022**, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação que será publicado no site do Processo Seletivo Simplificado, na data prevista no cronograma (Anexo 3).
- 13.7 Para participar do Prova de Aptidão Física, o candidato convocado deverá apresentar-se no local e horário determinado portando:
- Documento de identidade.
 - Atestado médico, contendo assinatura e CRM do médico responsável, emitido em data posterior a **24 de junho de 2022**, atestando que o candidato apresenta condições físicas para a realização dos testes físicos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado da Autarquia Melhoramentos da Capital (COMCAP). Os atestados emitidos em data anterior e ou sem a finalidade aqui determinada, não serão aceitos.
 - Devidamente trajados com bermuda ou calção, camiseta, ou abrigo para prática desportiva, tênis e meias.
- 13.8 Somente serão considerados documentos de identificação válidos:
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares);
 - Passaporte;
 - Carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público;
 - Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 - Carteira de trabalho; e
 - Carteira Nacional de Habilitação com foto.

- 13.9 Os candidatos que chegarem com atraso e ou não portarem o documento de identificação e ou o atestado médico emitido de acordo com as especificações deste Edital e ou não estiverem devidamente trajados, não poderão prestar a prova e serão desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.10 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que dificultem ou impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos. Tais casos não implicarão tratamento diferenciado, mesmo que seus transtornos ocorram durante a realização dos testes.
- 13.11 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a prova de Aptidão Física.
- 13.12 Recomenda-se que os candidatos façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.
- 13.13 A Prova de Aptidão Física terá somente caráter eliminatório e determinará a classificação dos candidatos em A (APTO) ou NA (NÃO APTO).
- 13.14 Serão considerados aptos no Prova de Aptidão Física os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo descrito na tabela abaixo em todas as provas:

Testes/desempenho mínimo a serem obtidos na prova de aptidão física para as funções temporárias de Gari de Coleta e Gari de Limpeza Pública

Testes	Desempenho Mínimo	
	MASCULINO	FEMININO
Impulsão horizontal	1,70 m	1,40 m
Apoio de frente sobre o solo	15 vezes	10 vezes (*)
Corrida/Caminhada em 12 minutos	2.000 metros	1.600 metros

(*) Com o joelho no chão.

- 13.15 Os candidatos considerados NÃO APTOS, serão desclassificados.

Descrição dos testes

- 13.16 Constituem a Prova de Aptidão Física.

Teste 1: Impulsão horizontal

- O candidato deve posicionar-se de pé atrás da linha que assinala o ponto de partida com os pés à largura dos ombros.
- Partindo da posição de pé, em movimento contínuo, o candidato deve fletir os joelhos, puxar os braços atrás e saltar em comprimento o mais longe possível.
- O avaliador, colocado transversalmente à zona de salto, irá registrar a distância. As distâncias são medidas desde o ponto de partida até ao calcanhar.
- Devem ser efetuados 2 saltos. O valor registrado será o melhor resultado das duas avaliações.

Teste 2: Apoio sobre o Solo

- O candidato deve apoiar-se em 4 (quatro) pontos (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.
- Mede-se o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto.
- Para as mulheres o teste 2 sofrerá adaptação na posição inicial: elas se apoiarão nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.

Teste 3: Corrida/ Caminhada

- Avalia-se através do teste a máxima distância percorrida durante um período de 12 minutos.
- O candidato deve correr ou andar em uma pista, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante.

14 PROVA PRÁTICA

- 14.1 A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, para as funções temporárias de Gari de Limpeza Pública e Motorista consistirá em Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.
- 14.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos que obtiverem a classificação na Avaliação Curricular, constante do quadro abaixo.

Função Temporária	Total de Convocados	Candidatos PCD	Candidatos Negros	Candidatos livre concorrência
GARIA DE LIMPEZA PÚBLICA	280	28	56	196
MOTORISTA	100	10	20	70
TOTAIS	380	38	76	266

- 14.3 Havendo empate na pontuação da Avaliação Curricular, o desempate será feito sucessivamente através dos seguintes critérios:
1. Maior pontuação na Experiência Profissional;
 2. Maior pontuação na Formação Profissional;
 3. Ter mais de 72 meses de Experiência Profissional;
 4. Maior pontuação, quando couber, em cursos complementares de atualização e aprofundamento na área de condução de veículo, transporte de resíduos, transporte de cargas especiais, transporte de produtos perigosos, manutenção de veículos, mecânica de veículos, eletricidade de veículos;
 5. Maior pontuação em cursos complementares de atualização e aprofundamento na área compostagem de lixo, reciclagem, carga e descarga e outros na área específica de limpeza pública, quando couber;
 6. Maior pontuação em cursos complementares de atualização e aprofundamento na área de meio ambiente;
 7. Ter concluído curso superior;
 8. Benefício da Lei 11.689/2008, desde que requerido nos termos do Edital;
 9. Maior idade completada na data de encerramento das inscrições.
- 14.4 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou para as vagas reservadas para negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
- 14.5 A Prova Prática será aplicada nas datas prováveis de **15 de outubro de 2022** e **16 de outubro de 2022**, em locais que serão informados na convocação que será publicada no site do Processo Seletivo Simplificado, na data prevista no cronograma (Anexo 3), para a sua publicação.
- 14.6 Para participar do Prova Prática, o candidato convocado deverá apresentar-se no local e horário determinado adequadamente vestidos e calçados (calça, camisa ou blusa ou agasalho esportivo, sapato ou tênis, meias), portando:

Para os candidatos à função de Gari de Limpeza Pública

- Documento de identidade - sendo válidos aqueles admitidos para a inscrição

Para os candidatos à função de Motorista

- Documento de identidade-, conforme subitem 13.8. O documento de identidade poderá ser dispensado se seu número constar da Carteira Nacional de Habilitação; e
- Carteira Nacional de Habilitação tipo "D", válida (que não poderá estar danificada ou plastificada).

- 14.7 Os candidatos, ao comparecerem para prestar a Prova Prática, declaram que:
- Estão aptos fisicamente para a prestação da prova;
 - Gozam de perfeita saúde;
 - Não utilizam medicamentos que possam interferir nas habilidades necessárias para a direção e tráfego seguros de veículos e a operação de máquinas.
- 14.8 Os candidatos que chegarem com atraso e ou não portarem o documento de identificação e/ou carteira nacional de habilitação na categoria exigida e ou não estiverem devidamente trajados e calçados, não poderão prestar a prova e serão desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.

- 14.9 Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
- 14.10 A não aprovação na Prova Prática implica a desclassificação do candidato.
- 14.11 Os candidatos sortearão, na ordem constante no Edital de Convocação, uma Folha de Tarefa contendo uma tarefa específica que deverão realizar, tempo de duração e a identificação, o veículo/ equipamento e outras informações pertinentes. O veículo/equipamento indicado na Folha de Tarefa deverá ser usado no estado em que se encontra e não poderá ser substituído, salvo por determinação do Avaliador ou Coordenador da Prova no caso de falha, não causada pelo candidato, que impeça o seu funcionamento. O número de Folhas de Tarefa a serem sorteadas é idêntico ao de candidatos.
- 14.12 O candidato será examinado durante a realização da prova por um avaliador a quem caberá a autorização para início, término e/ou eventual interrupção da prova. O avaliador não fará qualquer comentário sobre o desempenho, nem informará a pontuação obtida, mas poderá fazer perguntas sobre o veículo, os equipamentos nele montados ou a roçadeira, a segurança ou os procedimentos indicados, com o objetivo de verificar os conhecimentos do candidato. O avaliador atribuirá uma pontuação para cada um dos itens avaliados, da qual resultará pontuação de 00 a 100 pontos na Prova Prática.

Prova prática para a função de Gari de Limpeza Pública

- 14.13 A Prova Prática para a função de Gari de Limpeza Pública consistirá na demonstração dos conhecimentos do candidato sobre o manuseio e operação de uma roçadeira, através da operação simulada do equipamento e avaliação oral sobre a sua operação.
- 14.14 O candidato deverá:
1. Utilizar corretamente os EPI obrigatórios para o desempenho da tarefa simulada;
 2. Transportar a roçadeira presa pelo cinto ou carregá-la equilibrada pelo tubo, no percurso determinado pelo avaliador, realizando os procedimentos necessários para a proteção do equipamento quando transportado, bem como para evitar acidentes;
 3. Descrever os procedimentos para abastecer o tanque;
 4. Verificar as condições de segurança para a operação do equipamento;
 5. Simular os procedimentos para roçar de determinada área indicada pelo avaliador;
 6. Responder perguntas sobre toda a operação;
 7. Simular o desligamento do equipamento;
 8. Transportar a roçadeira até o lugar indicado pelo avaliador, tomando todas as precauções necessárias para a proteção do equipamento e evitar acidentes.

Critérios e pontuação prova prática para a função temporária de Gari de Limpeza Pública

Desempenho Avaliado	Desempenho pleno	Desempenho parcial	Desempenho mínimo	Não Atingiu
Uso correto dos EPIs.	10	05	01	00
Medidas de segurança e cuidados no transporte da roçadeira.	20	10	02	00
Abastecimento.	05	02	01	00
Execução da tarefa	20	10	02	00
Conhecimentos técnicos e práticos demonstrados.	20	10	02	00
Avaliação oral dos procedimentos	20	10	02	00
Postura corporal.	05	02	01	00
Pontuação Máxima	100			

- 14.15 Não demonstrando o candidato conhecimentos mínimos e plenas condições para o transporte do equipamento, a prova será interrompida e o candidato desclassificado.

Prova prática para a função de Motorista

14.16 Na Prova Prática o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a nomenclatura de sistemas, peças, equipamentos e funcionamento do veículo, conduzir o veículo em determinado percurso e efetuar determinadas manobras, respeitando todas as normas de condução e segurança previstas no CTB, bem como executar tarefa típica da função e operar interna ou externamente os equipamentos pneumáticos ou hidráulicos, seguindo o roteiro abaixo:

1. Ligar o veículo;
2. Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;
3. Conduzir o veículo em percurso determinado pelo avaliador, que poderá constar de trechos em linha reta, curvas, aclives, declives, com diferentes tipos de pavimento, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva. Por razões de ordem operacional a prova poderá ser aplicada em vias internas ou pátios de operação;
4. Executar tarefa típica da função/Operação, operando interna ou externamente os equipamentos hidráulicos, pneumáticos ou hidráulicos montados nos veículos
5. Demonstrar o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à função.
6. Estacionar o veículo em local determinado, podendo unicamente fazer 2 tentativas para estacionamento correto;
7. Desligar o veículo e equipamento com segurança.

Critérios e pontuação prova prática para a função temporária de Motorista

Desempenho Avaliado	Desempenho pleno	Desempenho parcial	Desempenho mínimo	Não Atingiu
Verificação da condição de funcionamento e segurança e verificação dos equipamentos obrigatórios.	10	05	01	00
Medidas de segurança e cuidados antes de colocar o veículo em movimento. Ligar e arrancar.	20	10	02	00
Condução durante o trajeto indicado e execução da tarefa típica da função.	30	15	03	00
Direção defensiva, normas de circulação e sinalização.	20	10	02	00
Parada, manobras e estacionamento	10	05	01	00
Postura corporal.	10	05	01	00
Pontuação Máxima	100			

14.17 Não demonstrando o candidato o conhecimento mínimo e plenas condições para a operação do veículo/equipamento, a prova será interrompida e o candidato desclassificado.

15 CÁLCULO DA NOTA FINAL

15.1 A pontuação final dos candidatos será apurada de acordo com os quadros abaixo e expressa de 00,00 a 100,00 pontos, com 2 casas decimais sem arredondamento.

15.1.1 Para a função temporária de **Gari de Coleta**

$$PF = PFP + PEP$$

Sendo

- PFP = Somatório da pontuação obtida na Formação Profissional
- PEP = Somatório da pontuação obtida na Experiência Profissional

Observação: Para terem a Pontuação Final apurada os candidatos às funções temporárias de Gari de Coleta e Gari de Limpeza Pública devem ter sido considerados APTOS na Prova de Aptidão Física. Os candidatos considerados não aptos na Prova de Aptidão Física, serão desclassificados.

15.1.2 Para as funções temporárias de **Gari de Limpeza Pública e Motorista**

$$PF = \frac{[(PFP+PEP) \times 4] + [PPP \times 6]}{10}$$

Sendo

- PFP = Somatório da pontuação obtida na Formação Profissional
- PEP = Somatório da pontuação obtida na Experiência Profissional
- PPP = Pontuação da Prova Prática

Observação: Para terem a Pontuação Final apurada os candidatos às funções temporárias de Gari de Limpeza Pública e Motorista devem ter sido considerados APROVADOS na Prova Prática (pontuação igual ou superior a 50 pontos). Os candidatos não aprovados na Prova Prática, serão desclassificados.

16 CLASSIFICAÇÃO

16.1 Os candidatos serão classificados, para cada uma das funções temporárias, na ordem decrescente da Pontuação Final, expressa de 0,00 a 100,00, com 2 casas decimais sem arredondamento.

A classificação será publicada em 3 listas:

1. Lista geral de classificação;
2. Lista dos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
3. Lista dos candidatos classificados para as vagas reservadas aos candidatos negros.

16.2 Ocorrendo empate na pontuação final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

16.3 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

1. Maior pontuação na Prova Prática (quando couber);
2. Maior pontuação na Formação Profissional;
3. Maior pontuação na Experiência Profissional;
4. Ter mais de 60 meses de Experiência Profissional se inscrito para Gari de Coleta e ou Gari de Limpeza Pública;
5. Ter mais de 72 meses de Experiência Profissional se inscrito para Motorista;
6. Maior pontuação em cursos complementares de atualização e aprofundamento na área compostagem de lixo, reciclagem, carga e descarga e outros na área específica de limpeza pública;
7. Maior pontuação em cursos complementares de atualização e aprofundamento na área de condução de veículo, transporte de resíduos, transporte de cargas especiais, transporte de produtos perigosos, manutenção de veículos, mecânica de veículos, eletricidade de veículos;
8. Maior pontuação em cursos complementares de atualização e aprofundamento na área de meio ambiente;
9. Ter concluído curso superior;
10. Benefício da Lei 11.689/2008, desde que requerido nos termos do Edital;
11. Maior idade na data de encerramento das inscrições.

16.3.1 Na eventualidade de, aplicados os critérios descritos no item 17.3, permanecer o empate, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará, a seu tempo, Termo Aditivo ao presente Edital, estabelecendo normativas para o desempate.

17 RECURSOS

17.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo Simplificado:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência e candidatos negros);
3. Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
4. Resultado da Avaliação Curricular;
5. Convocação para a Prova de Aptidão Física;
6. Convocação para a Prova Prática;
7. Resultado da Prova de Aptidão Física;
8. Resultado da Prova Prática;

9. Resultado e classificação final;
 10. Resultado da avaliação da condição de afrodescendente (COMPIR);
 11. Resultado da avaliação do candidato com deficiência.
- 17.2 Os recursos em desfavor do Resultado da avaliação da condição de afrodescendência e da avaliação do candidato com deficiência, deverão ser interpostos até as 17 horas do quinto dia posterior à publicação do resultado, exclusivamente pela Internet.
- 17.3 Os recursos em desfavor dos demais resultados deverão ser interpostos até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer, exclusivamente pela Internet.

Instruções para interposição de recursos.

1. Acessar o site do Processo Seletivo Simplificado (<http://2022seletivocomcap.fepese.org.br>);
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Se assim desejar, fazer o upload (transmissão) de comprovantes e ou documentos digitalizados, que possam apoiar o seu pedido. Só serão analisados os arquivos com resolução que permitam a leitura integral do documento.
- 17.4 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível pelo link RESULTADO DE RECURSOS E REQUERIMENTOS.
- 17.5 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 17.6 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.
- 17.7 Alterada a pontuação e resultado do Processo Seletivo por ato da Comissão Organizadora, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida.

18 CONTRATAÇÃO E POSSE

- 18.1 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Autarquia Melhoramentos da Capital (COMCAP), para o preenchimento das vagas existentes.
- 18.2 Os candidatos serão informados de sua lotação no ato da contratação, conforme demanda das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Meio Ambiente.
- 18.3 No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 18.4 O candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua contratação:
1. Submeter-se ao Exame Médico Admissional;
 2. Providenciar, a suas expensas os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico;
 3. Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a contratação previstos no Edital.
- 18.5 Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo público, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Florianópolis ou legislação correlata.
- 18.6 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos (cópia e original), cujas cópias ficarão retidas junto à administração municipal:
1. Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
 2. Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado; comprovante de Situação Cadastral Regular no CPF: Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
 3. Título de Eleitor (frente e verso);
 4. Comprovante das duas últimas votações ou Certidão de Quitação Eleitoral do TRE;
 5. Comprovante de quitação com as obrigações militares, apenas para candidatos do sexo masculino, até 45 anos completos;
 6. Número do PIS/PASEP (cópia da Carteira de Trabalho ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
 7. Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, com RG e CPF do cônjuge;
 8. Certidão de Nascimento, RG e CPF (de filhos menores de 21 anos); para filhos de 21 até 24 anos, se for estudante, deverá apresentar declaração de matrícula da instituição;

9. Comprovante de escolaridade exigida para o FUNÇÃO TEMPORÁRIA (frente e verso);
 10. Registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);
 11. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone). Caso o candidato resida em domicílio que não seja de sua propriedade deve anexar declaração do titular da conta de consumo (acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF), de que reside na sua propriedade, no endereço constante da conta apresentada;
 12. Cópia da Declaração de Imposto de Renda, encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
 13. Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, a impressão da qualificação cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e social), cuja consulta poderá ser realizada no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 14. Atestado de Saúde Original, fornecido pela Perícia Médica, da COMCAP;
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais originais da Polícia Federal e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, acessados através do link: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>;
 16. Carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 6 (seis) anos;
 17. Declaração de acumulação de cargo público;
 18. Certidão do prontuário do DETRAN para a Função Temporária de Motorista;
 19. Foto 3x4cm recente.
- 18.7 Caso haja necessidade, a Autarquia Melhoramentos da Capital (COMCAP) poderá solicitar outros documentos complementares.
- 18.8 Os candidatos serão convocados por meio de comunicação oficial, via mensagem eletrônica, cabendo-lhes o dever de manter os seus dados cadastrais atualizados.
- 18.9 A Autarquia Melhoramentos da Capital (COMCAP) não se responsabilizará por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.

19 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 19.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Receber o pagamento das inscrições;
 2. Deferir e indeferir as inscrições;
 3. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
 4. Aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas exigidas no presente edital;
 5. Analisar e pontuar a documentação entregue para a Avaliação Curricular;
 6. Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
 7. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 8. Prestar informações sobre o Processo Seletivo Simplificado;
 9. Publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet (<http://2022seletivocomcap.fepese.org.br>).

20 DO FORO JUDICIAL

- 20.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Florianópolis (SC).

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 21.2 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo Simplificado e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas.
- 21.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da FEPESE e pelo Município de Florianópolis.

 Florianópolis, 15 de julho de 2022.

ANEXO 1 AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do candidato

Função Temporária		
Nome completo do candidato		
Nº de inscrição	RG	CPF

Formação Escolar

☒ Assinale as formações concluídas

☐ Ensino Médio

Estabelecimento em que concluiu	Ano de conclusão	Pontuação
---------------------------------	------------------	-----------

☐ Ensino Técnico

Curso técnico concluído		
Estabelecimento em que concluiu	Ano de conclusão	Pontuação

☐ Curso Superior (Graduação)

Graduação em		
Estabelecimento em que concluiu	Ano de conclusão	Pontuação

☐ Curso de Pós-Graduação

TÍTULO:	Especialização	Mestrado	Doutorado
Estabelecimento em que concluiu		Ano de conclusão	Pontuação

Formação Técnica

☐ Não concluí curso técnico de aperfeiçoamento ou atualização.

Cursos Técnicos / de Aperfeiçoamento concluídos

Relaciono abaixo os cursos técnicos de aperfeiçoamento ou atualização que concluí:

Nome do curso		
Estabelecimento em que concluiu	Ano de conclusão	Pontuação

Nome do curso		
Estabelecimento em que concluiu	Ano de conclusão	Pontuação

Nome do curso		
Estabelecimento em que concluiu	Ano de conclusão	Pontuação

Nome do curso		
Estabelecimento em que concluiu	Ano de conclusão	Pontuação

Nome do curso		
Estabelecimento em que concluiu	Ano de conclusão	Pontuação

Nome do curso		
Estabelecimento em que concluiu	Ano de conclusão	Pontuação

Nome do curso		
Estabelecimento em que concluiu	Ano de conclusão	Pontuação

Somatório da carga horária comprovada:		
--	--	--

Experiência Profissional

☐ Não tenho experiência profissional na função para a qual me candidato.

Tempo de serviço na função para a qual se candidata

Relaciono abaixo as empresas (instituições) em que trabalhei e o tempo de serviço **em que exerci a função** para a qual me candidato no Processo Seletivo.

Função				
Nome da empresa / instituição			Telefone para contato	
Anos	Meses	Dias		

Função				
Nome da empresa / instituição			Telefone para contato	
Anos	Meses	Dias		

Função				
Nome da empresa / instituição			Telefone para contato	
Anos	Meses	Dias		

Função				
Nome da empresa / instituição			Telefone para contato	
Anos	Meses	Dias		

Somatório do Tempo de Serviço Comprovado

Anos	Meses	Dias	Conversão em meses	Pontuação
------	-------	------	--------------------	-----------

Local (cidade), data atual (dia/mês/ano) e assinatura do candidato ou procurador.

ANEXO 2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Gari de Coleta

Sumário: Recolher resíduos sólidos urbanos, resíduos de serviço de saúde, resíduos perigosos, resíduos da construção civil e resíduos volumosos em logradouros públicos, em praias, em valas a céu aberto e em canais, sob pontes e outros locais, depositando-os em veículos, equipamentos ou locais apropriados.

I - executar serviços de recolhimento de sólidos urbanos, resíduos de serviço de saúde, resíduos perigosos, resíduos da construção civil e resíduos volumosos junto a veículos coletores e equipamentos apropriados; II - executar serviços limpeza pública em ruas, calçadas, praças, praias, logradouros públicos e outros, zelando pela conservação dos mesmos; III - operar sistema hidráulico de carregamento, compactação e descarga dos veículos coletores compactadores, e similares; IV - efetuar serviços de carga e descarga de resíduos sólidos e outros materiais, acondicionando-os de maneira adequada, incluindo a limpeza da via, se necessário, e o zelo no manuseio de contentores e similares, recolocando-os em seus locais adequados com as tampas fechadas; V - auxiliar na manobra de veículos e equipamentos; VI - efetuar a triagem dos resíduos sólidos, dispondo-os em equipamentos e locais apropriados, incluindo o manejo de resíduos em áreas de transbordo e triagem e pontos de entrega voluntária; VII - tratar com educação os usuários e público em geral, orientando-os ou encaminhando-os ao motorista da equipe ou gerência, para solução de dúvidas ou reclamações; VIII - executar serviços de limpeza e remoção nas vias públicas e hidrográficas (valas, córregos e canais) a céu aberto, inclusive sob pontes e canais; IX - efetuar a remoção de animais mortos; X - Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar à seus colegas informações técnicas e operacionais promovidas pela COMCAP; XI - recolher e descarregar resíduos provenientes da coleta de lixo pesado, tais como: móveis, podas, volumosos, utensílios e equipamentos; XII - zelar pelo cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, além de utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva; XIII - cumprir as Normas de Segurança e usar os EPIs para a atividade desenvolvida; e XIV - executar demais tarefas compatíveis com as exigências e/ou correlatas à função.

Gari de Limpeza Pública

Sumário: Exercer atividades de limpeza viária, de manejo e triagem de resíduos e outros serviços correlatos.

I - efetuar limpeza de ruas, praias, parques, jardins, encostas e outros logradouros públicos varrendo e coletando detritos; II - realizar limpeza e recolhimento de papeleiras, lixeiras públicas, mobiliário urbano e demais equipamentos públicos; III - executar serviços de capinação e cortes de grama, podas e pinturas em geral; IV - executar serviços de roçagem, jardinagem, pintura de meio-fio, dentre outros; V - executar limpeza, remoção e raspagem de resíduos especiais de logradouros públicos; VI - executar serviços braçais em diferentes tipos de terrenos e locais, incluindo Aterro de Inertes, áreas de Transbordo e Triagem, pátios de compostagem, pátio de transbordo, triagem de resíduos secos, volumosos, orgânicos e de construção e demolição, pátio de trituração, dentre outros serviços correlatos; VII - executar limpeza, abertura e/ou fechamento de valas, canais de drenagem, tubulações pluviais, ralos, bocas de lobo, canalizações pluviais e similares; VIII - remover, recolher e descarregar móveis, utensílios, equipamentos e outros materiais, em locais determinados, conforme orientação da gerência; IX - sinalizar o movimento de veículos em via pública e carregar ou conduzir redes de proteção, bandeiras e cones; X - remover e acondicionar resíduos diversos e animais mortos, em locais públicos, levando até locais determinados; XI - participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar à seus colegas informações técnicas e operacionais promovidas pela COMCAP; XII - Operar roçadeiras mecânicas, equipamentos para trituração, picadores, corte de vegetação e madeiras e de apoio à limpeza pública, como motocultores, micro trator, moto podas, giro zero, quadriciclos e similares; XIII - Receber, separar e acondicionar resíduos sólidos recicláveis, volumosos, de construção e demolição e rejeitos, provenientes dos serviços e ecopontos; XIV - Tratar com educação os usuários e público em geral, orientando-os ou encaminhando-os ao encarregado da equipe ou gerência para solução de dúvidas ou reclamações; XV - Cumprir as Normas de Segurança e usar os EPIs para a atividade desenvolvida; e XVI - Executar demais tarefas compatíveis com as exigências e/ou correlatas à função.

Motorista

Sumário: Conduzir veículos automotores, como caminhões, utilitários, ônibus, automóveis e similares, transportando com segurança as cargas, empregados, materiais, volumes, documentos, dentre outros, em trajetos determinados, conforme instruções recebidas, obedecendo fielmente às normas gerais de circulação e conduta, destacadamente o Código de Trânsito Brasileiro.

I - conduzir todos os tipos e modelos de veículos no perímetro urbano ou fora dele; II - efetuar no início e final da atividade diária a verificação do veículo e equipamentos, preenchendo corretamente a lista de verificação e informando imediatamente quaisquer não conformidades; III - registrar em fichas e formulários específicos ao setor de manutenção eventuais defeitos ou desconformidades no veículo ou equipamento utilizado; IV - registrar em

fichas próprias e/ou em equipamentos embarcados as atividades realizadas, bem como eventuais ocorrências; V - informar imediatamente às autoridades competentes e à gerência quando houver acidente de trânsito quando no exercício de suas atividades; VI - recolher o veículo à garagem ou base operacional determinada pela gerência, abastecer o veículo, encaminhar suas chaves, fichas e equipamentos embarcados quando couber, ao local apropriado após a jornada de trabalho; VII - operar interna ou externamente os equipamentos hidráulicos, pneumáticos ou hidráulicos montados nos veículos, conforme estabelecido no procedimento operacional padrão (POP) de cada equipamento; VIII - participar dos cursos e provas de habilitação específica para operação de máquinas e equipamentos rodoviários pesados, versões compactas e seus implementos, transporte de resíduos e cargas perigosas; IX - participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar a seus colegas informações técnicas e operacionais promovidas pela COMCAP; X - tratar com educação os usuários e público em geral, orientando-os ou encaminhando-os à sua gerência, para solução de dúvidas ou reclamações; XI - cumprir as Normas de Segurança e usar os EPIs para a atividade desenvolvida; e XII - executar demais tarefas compatíveis com as exigências e/ou correlatas à função.

ANEXO 3 CRONOGRAMA

Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		15/07/22
 Período de inscrições	15/07/22	08/08/22
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/07/22	25/07/22
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova de aptidão física e prova prática	15/07/22	08/08/22
 Entrega de documentos exigidos: Comprovação para a análise curricular	15/07/22	08/08/22
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	15/07/22	08/08/22
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		28/07/22
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	29/07/22	01/08/22
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		03/08/22
 Homologação das inscrições		10/08/22
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	11/08/22	12/08/22
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		16/08/22
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de provas		10/08/22
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	11/08/22	12/08/22
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		16/08/22
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros		10/08/22
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros	11/08/22	12/08/22
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros		16/08/22

Análise Curricular

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos resultados da análise curricular		06/09/22
 Prazo Recursal: resultado da análise curricular	08/09/22	09/09/22
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da análise curricular		13/09/22

Prova de Aptidão Física

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para a Prova de Aptidão Física		14/09/22
 Prazo Recursal: convocação para a Prova de Aptidão Física	15/09/22	16/09/22
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Prova de Aptidão Física		21/09/22
 Prova de Aptidão Física	24/09/22	25/09/22
 Publicação do resultado da Prova de Aptidão Física		28/09/22
 Prazo Recursal: resultado da Prova de Aptidão Física	29/09/22	30/09/22
 Publicação das respostas aos recursos do resultado da Prova de Aptidão Física		04/10/22

Prova Prática

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para a Prova Prática		05/10/22
 Prazo Recursal: convocação para a Prova Prática	06/10/22	07/10/22
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Prova Prática		11/10/22
 Prova Prática	15/10/22	16/10/22
 Publicação do resultado da Prova Prática		19/10/22
 Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	20/10/22	21/10/22
 Publicação das respostas aos recursos do resultado da Prova Prática		24/10/22

Convocação candidatos negros

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação dos candidatos negros para comprovação da condição de afrodescendente		25/10/22
 Avaliação para comprovação da condição de afrodescendente	27/10/22	28/10/22
 Publicação do resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)		01/11/22
 Prazo Recursal: resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)	03/11/22	09/11/22
 Publicação das respostas aos recursos: avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)		11/11/22

Convocação candidatos PCD

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação dos candidatos inscritos nas vagas PCD para avaliação de equipe multidisciplinar		25/10/22
 Avaliação da equipe multidisciplinar (candidatos PCD)	27/10/22	28/10/22
 Publicação do resultado da perícia médica (candidatos PCD)		01/11/22
 Prazo Recursal: resultado da perícia médica (candidatos PCD)	03/11/22	09/11/22
 Publicação das respostas aos recursos: perícia médica (candidatos PCD)		11/11/22

Resultado final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado		14/11/22
 Homologação do Processo Seletivo Simplificado		ASD